



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

Criada pela Lei n. 7.668 de 22 de agosto de 1988

Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro

Retificação

CERTIDÃO DE AUTODEFINIÇÃO

O Presidente da **Fundação Cultural Palmares**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º da Lei n.º 7.668 de 22 de Agosto de 1988, art. 2º, §§ 1º e 2º, art. 3º, § 4º do Decreto n.º 4.887 de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e artigo 216, I a V, §§ 1º e 5º da Constituição Federal de 1988, Convenção nº 169, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004 e nos termos do Processo administrativo desta Fundação nº 01420.001000/2005-61 **CERTIFICOU** que a **COMUNIDADE BOM JESUS DA PRATA**, localizada no município de São Francisco/MG. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 03, Registro nº 289, fl.095, Publicada no Diário Oficial da União em 30/09/2005, Seção 1, nº 189, Folha 12, devidamente assinada a época pelo Presidente da Fundação Cultural Palmares, Edvaldo Mendes Araújo (Ubiratan Castro de Araújo), nos termos do Decreto supramencionado e da Portaria Interna da FCP nº 06, de 01 de março de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 04 de março de 2004, Seção 1, fl 07, **SE AUTODEFINIU COMO REMANESCENTES DE QUILOMBO**.

Retificamos que o nome é **BOM JARDIM DA PRATA**, composta pelas **COMUNIDADES BARREIRA DOS ÍNDIOS, BOM JARDIM DA PRATA, BOM JARDIM MANDACARU, CALDEIRÕES JUNCO, CORREDOR, LAGOA DA PRATA, LAJEADO DO ACARI, LAJEDO, PIÃZEIRO, PORTO VELHO, SANTA HELENA, SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, localizadas no município de São Francisco/MG.

O referido é verdade e dou fé.

Brasília/DF, 12 de setembro 2017.

Erivaldo Oliveira da Silva
Presidente
Fundação Cultural Palmares - FCP

CARTÓRIO
LIBERATO

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.

São Francisco, 19/10/2017

Em Testemunho da verdade.

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS

Cad. nº 84,53 Rec. nº 66,27 T.F. 3081,49 Total R\$ 29

